



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 23

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Outros	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 23

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 917 DE 21 DE MAIO DE 2.024

“Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 280, de 11 de julho de 2.003 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os dispositivos abaixo indicados da Lei Municipal nº 280, de 11 de julho de 2.003, que dispõe sobre a cessão de uso de bem imóvel Municipal em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º - O prazo da cessão ora autorizada é de até 15 (quinze) anos, podendo ser renovado por igual período, a título gratuito, em conformidade com a minuta em anexo, que faz parte integrante desta Lei ” .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo integralmente em vigor as demais disposições contidas na Lei Municipal 280/2.003.

Palácio dos Autonomistas, aos 21 de maio de 2024.

JOÃO RICARDO FASCINELI

Prefeito Municipal

LEI Nº. 918 DE 21 DE MAIO DE 2.024.

“Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito especial, proveniente da Resolução SS nº 90 de 25 de abril de 2024, Emenda 2024.265.57476, em valor que especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados à inclusão de dotações no orçamento vigente (**LOA 2024 - Lei nº. 899 de 22 de novembro de 2023**), nas seguintes dotações orçamentárias classificadas e codificadas sob os números:

Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor R\$
02.04.01	10.302.0007.2031.0000	4.4.90.52.00	02	365	200.000,00
Total.....					200.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

II - Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.

FONTE: 02 - ESTADUAL R\$ 200.000,00

RESUMO		COBERTURA DO CREDITO SUPLEMENTAR			
FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	TOTAIS	
FR	02	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 864 de 05 de Outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº. 899 de 22 de novembro de 2023 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2024.

Art. 4º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas - Projeto Audesp.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 21 de maio de 2024.

JOÃO RICARDO FASCINELI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 23

Página 3 de 6

Decretos

DECRETO Nº 1606 , DE 14 DE MAIO DE 2024 - LEI N.899

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.000,00
Excesso				
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	39	04.123.0003.2004.0000	Gestão Governamental Administrativa e Financeira	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	69	12.365.0010.2026.0000	Educação Infantil	80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE- TESOURO	
02	03	05	ENSINO MEDIO, SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE	
	166	12.364.0017.2021.0000	Ensino Médio, Superior e Profissionalizante	60.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	06	MERENDA ESCOLAR	
	168	12.306.0015.2016.0000	Merenda Escolar	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:			200.000,00
		Fontes de Recurso	
		01 00	200.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 23

Página 4 de 6

publicação.

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 23

Página 5 de 6

DECRETO Nº. 1.607 DE 21 DE MAIO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito especial, proveniente da Resolução SS nº 90 de 25 de abril de 2024, Emenda 2024.265.57476, em valor que especifica.”

JOÃO RICARDO FASCINELI, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e conforme o disposto no artigo 71, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a **Lei Municipal nº 918 de 21 de maio de 2024.**, que aprova a abertura de crédito especial.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinados à inclusão de dotações no orçamento vigente (**LOA 2024 - Lei nº. 899 de 22 de novembro de 2023**), nas seguintes dotações orçamentárias classificadas e codificadas sob os números:

Órgão	Codificação (Funcional Programática)	Categoria Econômica	Fonte	Ficha	Valor R\$
02.04.01	10.302.0007.2031.0000	4.4.90.52.00	02	365	200.000,00
Total.....					200.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

II - Excesso de Arrecadação nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964 a verificar no exercício corrente.

FONTE: 02 - ESTADUAL R\$ 200.000,00

RESUMO		COBERTURA DO CREDITO SUPLEMENTAR		
FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	TOTAIS
FR	02	200.000,00	0,00	200.000,00
TOTAL	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 864 de 05 de Outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e a Lei nº. 898 de 22 de novembro de 2023 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 21 de maio de 2.024.

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOTUCA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2024

A Prefeitura Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que será realizada Licitação aberta através do Processo nº 17/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2024, do tipo menor preço unitário, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital regulador do certame. O início da sessão pública está prevista para as **13h30 do dia 05 de Junho de 2024**. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.583/2024. O instrumento convocatório e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do município: www.motuca.sp.gov.br e www.bll.org.br. Informações podem ser obtidas através do telefone PABX (16) 3348-9300 ou ainda através dos e-mails: compras@motuca.sp.gov.br e compras.adm@motuca.sp.gov.br.

Motuca/SP, aos 21 de Maio de 2024.

ALEX FERNANDO FERREIRA
Pregoeiro Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Terça-feira, 21 de maio de 2024

Ano I | Edição nº 23

Página 6 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Outros



**Prefeitura do Município de
Motuca ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024

EDITAL PRELIMINAR DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Motuca, Estado de São Paulo torna pública O Edital Preliminar de notas e classificação no Processo Seletivo Simplificado 002/2024, conforme segue

FUNÇÃO PÚBLICA		INSCRITOS		
COORDENADOR PEDAGOGICO		9		
Nº Insc.	Nome	R.G. nº	Nota	Classif.
001	Daiane Cecilia Cagnin	48.781.002-8	80	1º
002	Jéssica fernanda dos Santos	49.769.252-1	0,00	AUSENTE
003	Vanessa Aparecida de Almeida	45.597.619-3	0,00	AUSENTE
004	Patricia Lisangela Rapatoni Marchesini	28.390.735-6	0,00	AUSENTE
005	Daniela de Macedo Gomes	48.413.468-0	0,00	AUSENTE
006	Tobrine Minari Canutti Silva	33.219.021-3	0,00	AUSENTE
007	Lidiane Aparecida Nascimento Miranda	42.775.360-0	0,00	AUSENTE
008	Lucieli Aparecida Rapatoni Fernandes	32.697.953-0	0,00	AUSENTE
009	Fabiana Aparecida Catelani	29.856.471-3	0,00	AUSENTE

Motuca/SP, 21 de maio de 2.024.

João Ricardo Fascineli
Prefeito Municipal